

澳門特別行政區

REGIÃO ADMINISTRATIVA ESPECIAL
DE MACAU

社會文化司司長辦公室

GABINETE DA SECRETÁRIA PARA OS ASSUNTOS
SOCIAIS E CULTURA

第 57/2026 號社會文化司司長批示

Despacho da Secretária para os Assuntos Sociais e
Cultura n.º 57/2026

社會文化司司長行使《澳門特別行政區基本法》第六十四條賦予的職權，並根據第6/1999號行政法規《政府部門及實體的組織、職權與運作》第五條第一款（一）項，結合第18/2018號行政法規《高等教育規章》第三十六條的規定，作出本批示。

Usando da faculdade conferida pelo artigo 64.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos do disposto na alínea 1) do n.º 1 do artigo 5.º do Regulamento Administrativo n.º 6/1999 (Organização, competências e funcionamento dos serviços e entidades públicos), conjugado com o artigo 36.º do Regulamento Administrativo n.º 18/2018 (Estatuto do ensino superior), a Secretária para os Assuntos Sociais e Cultura manda:

一、核准中西創新學院授予博士學位的知識範疇，有關知識範疇載於作為本批示組成部分的附件。

1. É aprovado o ramo de conhecimento em que o Instituto Milénio de Macau confere o grau de doutor, constante do Anexo ao presente despacho e que dele faz parte integrante.

二、本批示自公佈翌日起生效。

2. O presente despacho entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação.

二零二六年七月三十一日

31 de Julho de 2026.

社會文化司司長 柯嵐

A Secretária para os Assuntos Sociais e Cultura, *O Lam*.

附件

中西創新學院
博士學位的知識範疇

ANEXO

Ramo de conhecimento de doutoramento do
Instituto Milénio de Macau

高等院校	知識範疇
中西創新學院	翻譯學

Instituição de ensino superior	Ramo de conhecimento
Instituto Milénio de Macau	Tradutologia

第 58/2026 號社會文化司司長批示

Despacho da Secretária para os Assuntos Sociais e
Cultura n.º 58/2026

社會文化司司長行使《澳門特別行政區基本法》第六十四條賦予的職權，並根據第10/2017號法律《高等教育制度》第十四條第一款，結合第6/1999號行政法規《政府部門及實體的組織、職權與運作》第五條第一款（一）項的規定，作出本批示。

Usando da faculdade conferida pelo artigo 64.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 14.º da Lei n.º 10/2017 (Regime do ensino superior), conjugado com a alínea 1) do n.º 1 do artigo 5.º do Regulamento Administrativo n.º 6/1999 (Organização, competências e funcionamento dos serviços e entidades públicos), a Secretária para os Assuntos Sociais e Cultura manda:

一、在中西創新學院開設數智語言服務碩士學位課程。

二、核准上款所指課程的學術與教學編排和學習計劃，該學術與教學編排和學習計劃載於本批示的附件一及附件二，並為本批示的組成部分。

三、本批示自公佈翌日起生效。

二零二六年七月三十一日

社會文化司司長 柯嵐

1. É criado no Instituto Milénio de Macau o curso de mestrado em Serviços Linguísticos Inteligentes e Digitais.

2. São aprovados a organização científico-pedagógica e o plano de estudos do curso referido no número anterior, constantes dos Anexos I e II ao presente despacho e que dele fazem parte integrante.

3. O presente despacho entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação.

31 de Julho de 2026.

A Secretária para os Assuntos Sociais e Cultura, *O Lam*.

附件一

數智語言服務碩士學位課程 學術與教學編排

一、知識範疇：翻譯學。

二、課程一般期限：兩年。

三、授課語言：中文／英文。

四、授課形式：面授。

五、報讀條件：根據第10/2017號法律《高等教育制度》第二十條第八款的規定。

六、畢業要求：

（一）完成課程所需的學分為38學分；

（二）取得碩士學位尚取決於撰寫及提交一篇原創書面論文，並進行公開答辯且獲通過。

ANEXO I

Organização científico-pedagógica do curso de mestrado em Serviços Linguísticos Inteligentes e Digitais

1. Ramo de conhecimento: Tradutologia.

2. Duração normal do curso: 2 anos.

3. Línguas de ensino: Chinês / Inglês.

4. Modalidade de ensino: Presencial.

5. Condições de candidatura: Em conformidade com o disposto no n.º 8 do artigo 20.º da Lei n.º 10/2017 (Regime do ensino superior).

6. Requisitos de graduação:

1) O número de unidades de crédito necessário à conclusão do curso é de 38 unidades de crédito;

2) A obtenção do grau de mestre está ainda condicionada à elaboração, entrega, discussão pública e aprovação de uma dissertação escrita original.

附件二

數智語言服務碩士學位課程

學習計劃

表一

學科單元 / 科目	種類	面授學時	學分
數智科技導論	必修	45	3
語言服務概論	必修	45	3
口譯理論與實務	必修	45	3
筆譯理論與實務	必修	45	3
機器翻譯	必修	45	3
Python與大語言模型應用	必修	45	3
語言服務專業實踐	必修	15	1
學術專題項目	必修	—	1

表二

學科單元 / 科目	種類	面授學時	學分
本地化產業概論	選修	45	3
語言服務項目管理	選修	45	3
多模態語言服務與行業應用	選修	45	3
語言服務標準化	選修	45	3
技術傳播學	選修	45	3
服務貿易概論	選修	45	3
CATTI中外翻譯實練	選修	45	3
基礎葡語I	選修	45	3
基礎葡語II	選修	45	3

表三

學科單元 / 科目	種類	面授學時	學分
論文	必修	—	9

ANEXO II

Plano de estudos do curso de mestrado em Serviços Linguísticos Inteligentes e Digitais

Quadro I

Unidades curriculares / / Disciplinas	Tipo	Horas presenciais	Unidades de crédito
Introdução às Tecnologias Inteligentes e Digitais	Obrigatória	45	3
Introdução aos Serviços Linguísticos	Obrigatória	45	3
Teoria e Prática da Interpretação	Obrigatória	45	3
Teoria e Prática da Tradução	Obrigatória	45	3
Tradução Automática	Obrigatória	45	3
Python e Aplicações de Grandes Modelos de Linguagem	Obrigatória	45	3
Prática Profissional em Serviços Linguísticos	Obrigatória	15	1
Projecto Académico	Obrigatória	—	1

Quadro II

Unidades curriculares / / Disciplinas	Tipo	Horas presenciais	Unidades de crédito
Introdução à Indústria de Localização	Optativa	45	3
Gestão de Projectos de Serviços Linguísticos	Optativa	45	3
Serviços Linguísticos Multimodais e Aplicações Sectoriais	Optativa	45	3
Normalização de Serviços Linguísticos	Optativa	45	3
Comunicação Técnica	Optativa	45	3
Introdução ao Comércio de Serviços	Optativa	45	3
Prática de Tradução Chinês-Língua Estrangeira para CATTI	Optativa	45	3
Português Elementar I	Optativa	45	3
Português Elementar II	Optativa	45	3

Quadro III

Unidades curriculares / / Disciplinas	Tipo	Horas presenciais	Unidades de crédito
Dissertação	Obrigatória	—	9

註：完成課程所需的學分為38學分，其分配如下：

- (一) 表一的必修學科單元／科目佔20學分；
- (二) 表二的選修學科單元／科目佔9學分；
- (三) 表三的論文佔9學分。

Nota: O número de unidades de crédito necessário à conclusão do curso é de 38 unidades de crédito, distribuídas da seguinte forma:

- 1) 20 unidades de crédito nas unidades curriculares / disciplinas obrigatórias do Quadro I;
- 2) 9 unidades de crédito em unidades curriculares / disciplinas optativas do Quadro II;
- 3) 9 unidades de crédito na dissertação do Quadro III.

第 60/2026 號社會文化司司長批示

社會文化司司長行使《澳門特別行政區基本法》第六十四條賦予的職權，並根據第10/2017號法律《高等教育制度》第五十三條至第五十五條及第6/1999號行政法規《政府部門及實體的組織、職權與運作》第五條第一款（一）項，結合第94/2024號行政命令第一款的規定，作出本批示。

一、確認華南師範大學開辦的教育管理專業碩士學位課程對澳門特別行政區有利，並許可該課程按照本批示附件的規定和條件運作，該附件為本批示的組成部分。

二、本批示自公佈翌日起生效。

二零二六年七月三十一日

社會文化司司長 柯嵐

Despacho da Secretária para os Assuntos Sociais e Cultura n.º 60/2026

Usando da faculdade conferida pelo artigo 64.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos do disposto nos artigos 53.º a 55.º da Lei n.º 10/2017 (Regime do ensino superior) e na alínea 1) do n.º 1 do artigo 5.º do Regulamento Administrativo n.º 6/1999 (Organização, competências e funcionamento dos serviços e entidades públicos), conjugados com o n.º 1 da Ordem Executiva n.º 94/2024, a Secretária para os Assuntos Sociais e Cultura manda:

1. É reconhecido o interesse para a Região Administrativa Especial de Macau e autorizado o funcionamento do curso de mestrado em Gestão Educativa, ministrado pela *South China Normal University*, nos termos e nas condições constantes do Anexo ao presente despacho e que dele faz parte integrante.

2. O presente despacho entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação.

31 de Julho de 2026.

A Secretária para os Assuntos Sociais e Cultura, *O Lam*.

附件

- 一、 高等院校的名稱及設在外地的校本部地址：華南師範大學
中華人民共和國廣東省廣州市天河區石牌
- 二、 本地協辦實體的名稱及地址：澳門工會聯合總會一業餘進修中心
澳門特別行政區新口岸外港填海區羅馬街八十五號建興龍廣場三樓

ANEXO

- 1. Denominação da instituição de ensino superior e respectiva sede no exterior: *South China Normal University*, sita em Shipai, zona de Tianhe, cidade de Cantão, Província de Guangdong da República Popular da China.
- 2. Denominação e sede da entidade colaboradora local: Federação das Associações dos Operários de Macau - Centro de Estudos Permanentes Pós-Laboral, sito na Rua de Roma, n.º 85, Praça Kin Heng Long, 3.º andar, NAPE, Região Administrativa Especial de Macau.